

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.508.075/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2011
NOME EMPRESARIAL ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA. - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO AV CEARA	NÚMERO 2321	COMPLEMENTO ANDAR 1 QUADRA15 LOTE 14 SALA 3 E 4
CEP 77.410-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GURUPI
UF TO	TELEFONE (63) 3312-4595 / (63) 8462-6363	
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMORIM_GPI@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/12/2017 às 16:37:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES:
"ACP" AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**

Os abaixo assinados, **JOÃO GOMES DE AMORIM**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contabilista, natural de Gurupi - TO, nascido em 28/01/1963, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Rua Adelino Aires Negri, nº 2975 Centro, CEP 77402-130, Gurupi - TO, portador da Carteira de Identidade - RG nº 136.1212, SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 371.387.151-53, com registro profissional junto ao CRC/TO, sob nº 00358, em 07/10/1994; e **GILBERTO GOMES DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, contador, natural de Gurupi - TO, nascido em 09/05/1965, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Av Alagoas nº 2475, Setor União 4, CEP 77410-070, Gurupi - TO, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1.642.489, SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 419.573.271-15, com registro profissional junto ao CRC/TO sob nº 000870, em 03/07/2007; por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A presente sociedade girará sob a denominação social de **ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**, e com nome fantasia de **ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA**;

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

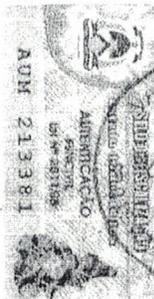
A sociedade terá sede na Av. Ceara Quadra 15, Lote 14, nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, Gurupi - To.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade será: atividade principal (6920-6/01): Atividades de contabilidade; atividade secundaria (6920-6/02): Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária ;

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), divididos em 3.000 (Três Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente vigente no País, ficando assim distribuído entre os sócios conforme quadro abaixo:



Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica.
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
válido somente com selo de Autenticidade



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (RS)
JOÃO GOMES DE AMORIM	1.500	1.500,00
GILBERTO GOMES DE AMORIM	1.500	1.500,00
TOTAL	3.000	3.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **JOÃO GOMES DE AMORIM** e /ou **GILBERTO GOMES DE AMORIM**, acima qualificados, com plenos poderes para praticarem todos os atos necessários ao bom e pleno êxito da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente em quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e de ordenamento privado, e ainda perante o poder judiciário em qualquer instância ou tribunal, em bancos ou quaisquer outras instituições financeiras, **em conjunto ou isoladamente**, com cargo e função de administradores, e poderão fazer uso do nome da sociedade, ficando, entretanto, vedado a sua utilização para fins estranhos a ela, inclusive fianças, avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único - Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciará suas atividades no dia 08 de Abril de 2011, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.



Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica.
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
Valido Somente com este de Autenticidade



CLÁUSULA DÉCIMA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, e será levantado um balanço patrimonial no prazo de 60 (sessenta dias) para se fazer apuração dos haveres do sócio falecido, podendo o sócio falecido ser substituído por herdeiros, mediante concordância do sócio remanescente, caso contrário, far-se-á a remuneração do espólio aos herdeiros da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e o restante, 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SÓCIOS

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse;

Parágrafo único – Caso o sócio remanescente decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, com prazo já estabelecido na Cláusula Décima Primeira, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do levantamento do balanço geral da sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Os casos omissos ou dúvidas surgidas no presente instrumento e na sua vigência serão dirimidos na forma da legislação em vigor, elegendo o foro da comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias retiradas se distribuírem com prejuízo do capital;



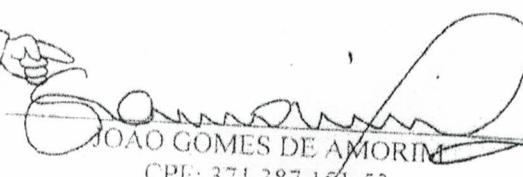
Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
válido somente com selo de Autenticidade

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

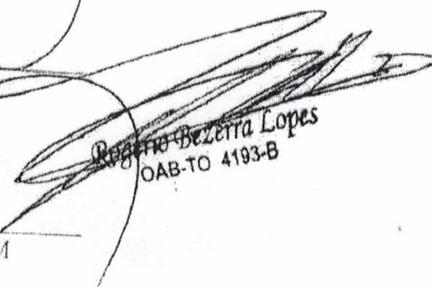
E assim, por estarem todos, justos e contratados, assinam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

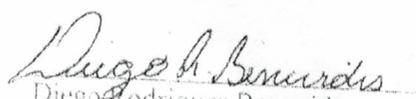
Gurupi - TO, 11 de Abril de 2011.

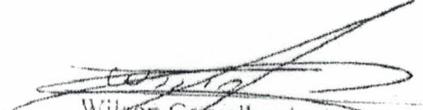
2º Ofício

 JOAO GOMES DE AMORIM
 CPF: 371.387.151-53

2º Ofício

 GILBERTO GOMES DE AMORIM
 CPF: 419.573.271-15

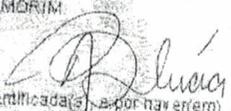

 Rogério Bezeira Lopes
 OAB-TO 4193-B


 Diego Rodrigues Benevides
 CPF: 007.910.841-59


 Wilson Carvalho de Amorim
 CPF: 959.341.541-68

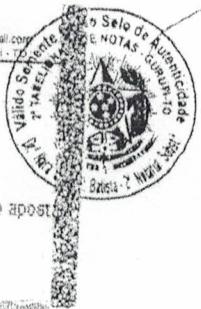
2º TABELIONATO DE NOTAS
 Vitor Batista de Oliveira - Tabelião
 Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3319-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
 Av. Maranhão, nº 1486 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO

Reconheço verdadeira(s) assinatura(s) de:
 JOAO GOMES DE AMORIM


 pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido apostas em minha presença. Dou Fé.

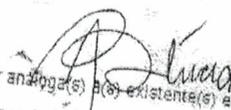
segunda-feira, 11 de abril de 2011
 Válido com o Selo de Fiscalização

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Instituto de Instrumentos
 RECONHECIMENTO
 DE FIRMA
 Nº 0618733



2º TABELIONATO DE NOTAS
 Vitor Batista de Oliveira - Tabelião
 Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3319-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
 Av. Maranhão, nº 1486 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s)
 GILBERTO GOMES DE AMORIM.

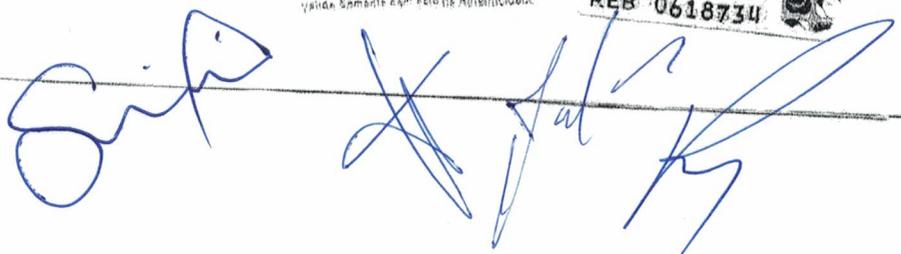

 por analogia(s) a(s) existente(s) em nosso arquivo. Dou Fé.

segunda-feira, 11 de abril de 2011
 Válido com o Selo de Fiscalização

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Instituto de Instrumentos
 RECONHECIMENTO
 DE FIRMA
 Nº 0618734



Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pass. Jurídica
 Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
 Usado Somente com o Selo de Autenticidade



C.M.A. - TO
Fls. N°
097

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Promissões de Título e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua S. Pedro, 1110 - Centro - CEP 77405-000 - Fone: (63) 331-1009 - Gurupi - TO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado
sob o nº 11.509 e registrado, sob, o nº 1.953. Dou fé. GURUPI - TO
11/04/2011.
Emolumentos: R\$ 230,39. Tx. Jud.: R\$ 3,00 FUNCIVIL: R\$ 6,68
Total: R\$ 240,07
Ana Aires Santana
Ana Aires Santana - Oficial/Tabelião

Estado de Reg. de Tít. Doc. e Pess. Jurídica
C.A. 331-1009 - Gurupi - TO
Comunicação de Autenticação
ATA DE REGISTRO
ATA REGISTRAL
11/04/2011
ARA 061968

VALIDO SOMENTE COM
CARTÓRIO DO COM
1º TABELIONATO Q
DE NOTAS
GURUPI - TO
AUTENTICADO
11/04/2011
AUM 213384
TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - TO
04 AGO. 2011

Sup *X* *Sup* *X*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES
"ACP" AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**



Os abaixo assinados, JOÃO GOMES DE AMORIM, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contabilista, natural de Gurupi-TO, nascido em 28/01/1963, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Rua Adelmo Aires Negri, nº 2075 Centro, CEP 77402-130, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade – RG nº 136.1212, SSP/GO, inscrito no CPF nº 371.387.151-53, com registro profissional junto ao CRC/TO, sob nº 00358, em 07/10/1994; e GILBERTO GOMES DE AMORIM, brasileiro solteiro, contador, natural de Gurupi-TO, nascido em 09/05/1965, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Av. Alagoas nº 2475, Setor União 4, CEP 77410-070, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade – RG nº 1.642.489, SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 419.573.261-15, com registro profissional junto ao CRC/TO sob nº 000870, em 03/07/2007; únicos sócios da Sociedade Simples Limitada ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA com nome fantasia ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA; com sede na Av. Ceará Quadra 15, Lote 14, nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, Gurupi –TO. com registro no Tabelionato de Protesto de Títulos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Gurupi – TO, Livro A, sob nº 1.953, em 11/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 13.508.075/0001-20, decidem em comum acordo fazer a Primeira Alteração Contratual, conforme Cláusulas e condições a seguir:

ALTERAÇÕES

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade passa a ser: (6920-6/01): Atividades de Contabilidade.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES
"ACP" AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**

Os abaixo assinados, JOÃO GOMES DE AMORIM, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contabilista, natural de Gurupi-To, nascido em 28/01/1963, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Rua Adelmo Aires Negri, nº 2075 Centro, CEP 77402-130, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade – RG nº 136.1212, SSP/GO, inscrito no CPF nº 371.387.151-53, com registro profissional junto ao CRC/TO, sob nº 00358, em 07/10/1994; e GILBERTO GOMES DE AMORIM, brasileiro solteiro, contador, natural de Gurupi-TO, nascido em 09/05/1965, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Av. Alagoas nº 2475, Setor União 4, CEP 77410-070, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade – RG nº 1.642.489, SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 419.573.261-15, com registro profissional junto ao CRC/TO sob nº 000870, em 03/07/2007; únicos sócios da Sociedade Simples Limitada ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA com nome fantasia ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA; com sede na Av. Ceará Quadra 15, Lote 14, nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, Gurupi –To. com registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Gurupi – TO, Livro A, sob nº 1.953, em 11/04/2011, inscrita

Ofício de Reg. de It. Voc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
Válido Somente com selo de Autenticidade

no CNPJ sob nº 13.508.075/0001-20, decidem em comum acordo fazer a Primeira Alteração Contratual, conforme Cláusulas e condições a seguir:



CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A presente sociedade tem denominação social de ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA. e com nome fantasia ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA;

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sede na Av. Ceará Quadra 15, Lote 14, nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, Gurupi –TO.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é: (6920-6/01): Atividades de Contabilidade;

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) dividido em 3.000 (Três Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente vigente no País, ficando assim distribuído entre os sócios conforme quadro abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
JOÃO GOMES DE AMORIM	1.500	1.500,00
GILBERTO GOMES DE AMORIM	1.500	1.500,00
TOTAL	3.000	3.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade ficará a carga dos sócios **JOÃO GOMES DE AMORIM** e/ou **GILBERTO GOMES DE AMORIM**, acima qualificados, com plenos poderes para praticarem todos os atos necessários ao bom e pleno êxito da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente em quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e de

União de Reg. de III. Voc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
Válido Somente com selo de Autenticidade



ordenamento privado, e ainda perante o poder judiciário em qualquer instancia ou tribunal, em bancos ou quaisquer outras instituições financeiras, em **conjunto ou isoladamente**, com cargo e função de administradores, e poderão fazer uso do nome da sociedade, ficando, entretanto, vedado a sua utilização para fins estranhos a ela, inclusive fianças, avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único – Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA OITAVA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades no dia 08 de Abril de 2011, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, e será levantado um balanço patrimonial no prazo de 60 (sessenta dias) para fazer apuração dos haveres do sócio falecido, podendo o sócio falecido ser substituído por herdeiros, mediante concordância do sócio remanescente, caso contrario, far-se-á a remuneração do espólio aos herdeiros da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e o restante, 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SÓCIOS

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silencio será tido como desinteresse;

Parágrafo único – Caso o sócio remanescente decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, com prazo já estabelecido na Cláusula Décima Primeira, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do levantamento do balanço geral da sociedade;

União de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
Válido Somente com selo de Autenticidade





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Os casos omissos ou duvidas surgidas no presente instrumento e na sua vigência serão dirimidas na forma da legislação em vigor, elegendo o foro da comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias retiradas se distribuírem com prejuízos do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E assim, por estarem todos, justos e contratados, assinam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Gurupi - TO, 23 de Novembro de 2012

2º Ofício

2º Ofício

[Handwritten Signature]
JOÃO GOMES DE AMORIM
CPF 371.387.151-53

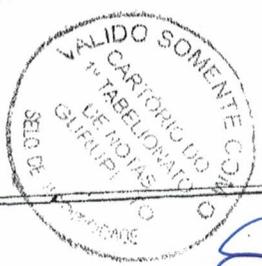
[Handwritten Signature]
GILBERTO GOMES DE AMORIM
CPF 419.573.261-15

[Handwritten Signature]
CMB-16 140-377

Diga Sim ou Não
As Questões

Testemunhas
Brenom da Costa Moreira
Brenom da Costa Moreira
CPF 041.732.581-94
Carteira de Identidade 1.050.153 SSP - TO

Maria Raimunda
Maria Raimunda Ferreira da Rocha
CPF 931.552.201-04
Carteira de Identidade 602.739 SEJUSP - TO



Ofício de Reg. de It. Voc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
Válido. Somente com selo de Autenticidade

[Handwritten Signatures]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES
"ACP" AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA



Os abaixo assinados, **JOÃO GOMES DE AMORIM**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contador, natural de Gurupi-TO, nascido em 28/01/1963, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Rua Adelmo Aires Negri, nº 2075 Centro, CEP 77402-130, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade - RG nº 136.1212 SSP/GO, inscrito no CPF nº 371.387.151-53, com registro profissional junto ao CRC/TO, sob nº 00358, em 07/10/1994, e **GILBERTO GOMES DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, contador, natural de Gurupi-TO, nascido em 09/05/1965, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Av. Alagoas nº 2475, Setor União 4, CEP 77410-070, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1.642.489 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 419.573.261-15, com registro profissional junto ao CRC/TO sob nº 000870, em 03/07/2007, únicos sócios da Sociedade Simples Limitada ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA com nome fantasia ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA, com sede na Av. Ceará Quadra 15, Lote 14 nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, Gurupi-TO, com registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Gurupi-TO, Livro A, sob nº 1.953, em 11/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 13.508.075/0001-20, decidem em comum acordo fazer a Segunda Alteração Contratual, conforme Cláusulas e condições a seguir:

ALTERAÇÕES

Cláusula Primeira

O sócio **GILBERTO GOMES DE AMORIM**, retira-se da sociedade e transfere, neste ato, o total de suas quotas de Capital Social, num montante 1.500 (Mil Quinhentas) quotas, no valor individual de R\$ 1,00 (Um Real), perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais): sendo 900 (Novecentas) quotas, com valor individual de R\$ 1,00 (Um Real), totalizando R\$ 900,00 (Novecentos Reais), para a nova sócia admitida na sociedade, **JACKELINNE DIAS DA SILVA AMORIM**, brasileira, solteira, empresária, residente na rua Manoel Martins de França Filho, s/nº, Quadra P Lote 18, Setor João Lisboa da Cruz, CEP 77.434-003, Gurupi-TO, portadora da Carteira de Identidade nº 842.959 SSP/TO, emitida em 26/11/2010, inscrita no CPF sob nº 014.015.901-01, nascida aos 20/09/1985, natural de Gurupi-TO, filha de João Gomes de Amorim e Selma Dias da Silva, e o restante, num total de 600 (Seiscentas) quotas, com valor individual de R\$ 1,00 (Um Real), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), para o sócio **JOÃO GOMES DE AMORIM**, acima qualificado.

Cláusula Segunda

O ex-sócio **GILBERTO GOMES DE AMORIM** que neste ato, recebe em moeda corrente do País, pelas quotas de capital, ora transferidas, dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira

O sócio **JOÃO GOMES DE AMORIM**, acima qualificado, neste ato, subscreve e integraliza em moeda corrente vigente no País, mais R\$ 27.000,00 (Vinte Sete Mil Reais) divididos em 27.000 (Vinte Sete Mil) quotas de Capital Social, no valor individual de R\$ 1,00 (Um Real).

Jackeline



Cláusula Quarta

Altera-se o Capital Social para R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor individual de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente vigente no País, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Perc.
JOÃO GOMES DE AMORIM	29.100	29.100,00	97,00%
JACKELINNE DIAS DA SILVA AMORIM	900	900,00	3,00%
Total	30.000	30.000,00	100,00%

Cláusula Quinta

Altera-se a Administração da sociedade que ficará a cargo do sócio **JOÃO GOMES DE AMORIM**, acima qualificado, com plenos poderes para praticar todos os atos necessários ao bom e pleno êxito da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente em quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e de ordenamento privado, e ainda perante o poder judiciário em qualquer instância ou tribunal, em bancos ou quaisquer outras instituições financeiras, com cargo e função de administrador, e poderá fazer uso do nome da sociedade, ficando, entretanto, vedado a sua utilização para fins estranhos a ela, inclusive fianças, avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

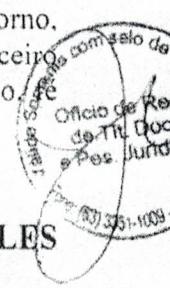
Cláusula Sexta

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública, ou a propriedade.

Jackeline
[Signature]
[Signature]

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES "ACP" AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA

JOÃO GOMES DE AMORIM, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contador, natural de Gurupi-TO, nascido em 28/01/1963, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Rua Adelmo Aires Negri, nº 2075 Centro, CEP 77402-130, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade – RG nº 136.1212, SSP/GO, inscrito no CPF nº 371.387.151-53, com registro profissional junto ao CRC/TO, sob nº 00358, em 07/10/1994, e **JACKELINNE DIAS DA SILVA AMORIM**, brasileira, solteira, empresária, residente na rua Manoel Martins de França Filho, s/nº, Quadra P Lote 18, Setor João Lisboa da Cruz, CEP 77.434-003, Gurupi-TO, portadora da Carteira de Identidade nº 842.959 SSP/TO, emitida em 26/11/2010, inscrita no CPF sob nº 014.015.901-01, nascida aos 20/09/1985, natural de Gurupi-TO, filha de João Gomes de Amorim e Selma Dias da Silva, únicos sócios da Sociedade Simples Limitada **ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA** com nome fantasia **ACP AMORIM CONTABILIDADE**



[Signature] *[Signature]* *[Signature]*



PÚBLICA, com sede na Av. Ceará, Quadra 15, Lote 14 nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, Gurupi-TO, com registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Gurupi-TO. Livro A, sob nº 1.953, em 11/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 13.508.075/0001-20.

Cláusula Primeira – Nome Empresarial

A presente sociedade tem denominação social de **ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**, e com nome fantasia **ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA**.

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda – Sede

A sociedade tem sede na Av. Ceará, Quadra 15 Lote 14, nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, em Gurupi – TO.

Cláusula Terceira – Objeto Social

O objeto da sociedade permanece: (6920-6/01): Atividades de Contabilidade.

Cláusula Quarta – Capital Social

O Capital Social é R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor individual de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente vigente no País, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (RS)	Perc.
JOÃO GOMES DE AMORIM	29.100	29.100,00	97,00%
JACKELINNE DIAS DA SILVA AMORIM	900	900,00	3,00%
Total	30.000	30.000,00	100,00%

Cláusula Quinta – Cessão de Quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Cláusula Sexta – Responsabilidade Social

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – Administração da Sociedade

A Administração da sociedade fica a cargo do sócio **JOÃO GOMES DE AMORIM**, acima qualificado, com plenos poderes para praticar todos os atos necessários ao bom e pleno êxito da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente em quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e de ordenamento privado, e ainda perante o poder judiciário em qualquer instância ou tribunal, em bancos ou quaisquer outras instituições financeiras, com cargo e função de administrador, e poderá fazer uso do nome da sociedade, ficando, entretanto, vedado a sua utilização para fins estranhos a ela, inclusive fianças, avais ou cauções de favor.

Jackeline

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]





Parágrafo Único – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Oitava – Início e Prazo de Duração da Sociedade

A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Abril de 2011, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Nona – Retirada de Pró-labore

Os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

Cláusula Décima – Lucros e Prejuízos

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira – Falecimento de Sócios

No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, e será levantado um balanço patrimonial no prazo de 60 (sessenta dias) para fazer apuração dos haveres do sócio falecido, podendo o sócio falecido ser substituído por herdeiros, mediante concordância do sócio remanescente, caso contrário, far-se-á a remuneração do espólio aos herdeiros da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03(três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e o restante, 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Cláusula Décima Segunda – Saída de Sócios

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único- Caso o sócio remanescente decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, com prazo já estabelecido na Cláusula Décima Primeira, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do levantamento do balanço geral da sociedade.

Cláusula Décima Terceira – Foro

Os casos omissos ou dúvidas surgidas no presente instrumento e na sua vigência serão dirimidas na forma da legislação em vigor, elegendo o foro da comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Quarta – Deliberações dos Sócios

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Handwritten signature: [Illegible]

Handwritten signature: [Illegible]

Handwritten signature: [Illegible]





Cláusula Décima Quinta – Reposição dos Lucros

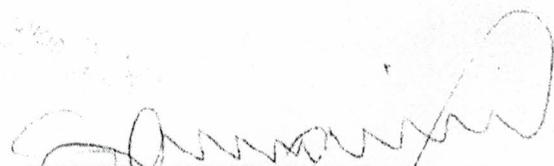
Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias retiradas se distribuírem com prejuízos do capital.

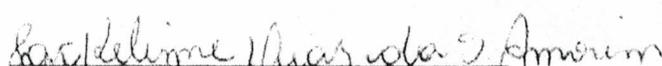
Cláusula Décima Sexta – Declaração de Desimpedimento

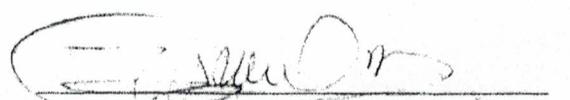
O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, por estarem todos, justos e contratados, assinam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Gurupi-TO, 23 de Agosto de 2017.


JOÃO GOMES DE AMORIM
CPF 371.387.151-56


JACKELINNE DIAS DA S. AMORIM
CPF 014.015.901-01

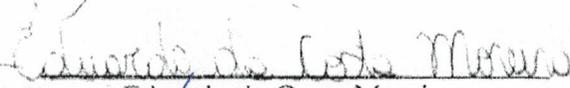

GIELBERTO GOMES DE AMORIM
CPF 419.573.261-15




Marcos Paulo Campos de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-TO 6643

Testemunhas:

Levy da Costa Neres
CPF 331.435.441-04


Eduardo da Costa Moreira
CPF 075 888 871-71

2º TABELIONATO DE NOTAS

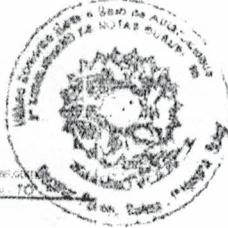
Válter Batista de Oliveira - Tabelião
Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo: 128785AAA209114-YID

Confirme Autenticidade: <https://gise.tjo.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128785AAA209114&codigoValidacao=YID>

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de JOAO GOMES DE AMORIM, dou fé, GURUPI - TO Data: 01/09/2017 Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Dagmar Pereira Batista-1º SUBST.
 Edgar Pereira da Rocha-ESC. Aut.



2º TABELIONATO DE NOTAS

Válter Batista de Oliveira - Tabelião
Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo: 128785AAA209116-RID

Confirme Autenticidade: <https://gise.tjo.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128785AAA209116&codigoValidacao=RID>

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de GILBERTO GOMES DE AMORIM, dou fé, GURUPI - TO Data: 01/09/2017 Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Dagmar Pereira Batista-1º SUBST.
 Edgar Pereira da Rocha-ESC. Aut.



2º TABELIONATO DE NOTAS

Válter Batista de Oliveira - Tabelião
Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

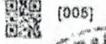


Selo: 128785AAA209118-SWN

Confirme Autenticidade: <https://gise.tjo.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128785AAA209118&codigoValidacao=SWN>

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de JACKELINNE DIAS DA SILVA AMORIM, dou fé, GURUPI - TO Data: 01/09/2017 Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Dagmar Pereira Batista-1º SUBST.
 Edgar Pereira da Rocha-ESC. Aut.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

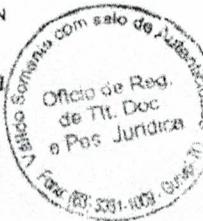
Ofício de Registro Civil, Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Gurupi - TO
Rua S. Pedro Ludovico, 1.010 - Centro - CEP: 77402-070 - Telef: (63) 3351-1889

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 15.645, averbado sob nº 002 à margem do Registro nº 1.953. Dou fé, GURUPI - TO 13/09/2017.
Emolumentos: R\$ 335,61 Tax. Jud.: R\$ 17,19, FUNCIVIL: R\$ 7,20
Total: R\$ 360,00

Selo Digital: 129348AAA049347-BNN

Jocová Henrique de Santana
Suboficial / Substituto



[Handwritten signatures in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS

CATEGORIA: CONTADOR
Nº DO REGISTRO: TO-000358/O-9

NOME: JOAO GOMES DE AMORIM

FILIAÇÃO: RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS
ADELAIDE SOUSA DOS SANTOS

João Gomes de Amorim
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NACIONALIDADE
28/01/1983	BRASILEIRA	GURUPI-TO
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
05/05/2011	371.387.151-53	136.1212 SSP-GO
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/07/2014

Sebastião Célio Costa Castro
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



João Gomes de Amorim

Sebastião Célio Costa Castro



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL: 842.959 2ª Via DATA DE EXPIRAÇÃO: 26/11/2010

NOME: JACKELINNE DIAS DA SILVA AMORIM

FILIAÇÃO: JOÃO GOMES DE AMORIM
SELMA DIAS DA SILVA

NATURALIDADE: GURUPI-TO DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1985

Cert. Nasc. Nº 16.415. Lv A-30, Fis 37-V, Exp. 17/11/2010

CPF: 018.015.901-01

ASSINATURA: [Handwritten Signature]

IDENTIFICADORA: 11095

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Jackeline Dias da Silva Amorim

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signatures in blue ink]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 16346

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **ACPAMORIM CONTABILIDADE PUBLICA SS LTDA ME**
CPF/CNPJ: **13508075000120** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: **AV CEARA, 1 ANDAR SALAS 3-4, Nr. 2321, Bairro: CENTRO, GURUPI - TO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, TERÇA-FEIRA 21 NOVEMBRO DE 2017.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Segunda-feira 19 Fevereiro de 2018.
EMITIDA: Terça-feira 21 Novembro de 2017 às 11:39:18
Código de Validação: 1083616346

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

1938394



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 13.508.075/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 4 de Janeiro de 2018 - 14h 46m 16s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA. - ME
CNPJ: 13.508.075/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:09 do dia 04/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2018.

Código de controle da certidão: **6954.C9B2.E99C.3803**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13508075/0001-20
Razão Social: ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA S S LTDA
Nome Fantasia: ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA
Endereço: AV CEARA 2321 ANDAR 1 QD 15 LT 14 / SETOR CENTRAL / GURUPI / TO / 77410-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2017 a 17/01/2018

Certificação Número: 2017121906071970467651

Informação obtida em 04/01/2018, às 15:52:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA. - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.508.075/0001-20

Certidão nº: 142701939/2018

Expedição: 04/01/2018, às 15:43:20

Validade: 02/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.508.075/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOAO GOMES DE AMORIM
REGISTRO.....	: TO-000358/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 371.387.151-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PALMAS, 04.01.2018 as 16:10:20.

Válido até: 04.04.2018.

Código de Controle: 51906.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.



João Gomes de Amorim
CRC-TO: 358
Gilberto Gomes de Amorim
CRC-TO: 87
Clemente G. de Souza Neto
CRC-TO: 871
Nivalda Alves da S. Amorim
CRC-TO: 1931
Wilson Carvalho de Amorim
CRC- TO: 5128

ANEXO V - DECLARAÇÕES

PARA SETOR DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA – TO.
REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2018
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 12 de janeiro/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2018; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA – TO; CONFORME ANEXO I, DO CONVITE, conforme descrições constantes no termo de referência, Anexo I.

Pelo presente termo a empresa **ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA - ME** estabelecida a AV. CEARÁ, Nº 2321, CENTRO, GURUPI – TO, cadastrada no CNPJ/MF 13.508.075/0001-20.

DECLARA:

- Que conhece e aceita todas as normas da licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 001/2018**
- Que não existe nenhum fato superveniente que possa impedir a participação da mesma no procedimento licitatório em epígrafe, ressalvando que os casos que possam vir a surgir futuramente, serão comunicados a esta municipalidade.
- Que não possui em seus quadros trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998.
- Que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93;

DECLARO que não sou INIDONEO para licitar ou contratar com o Poder Público, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei 8.666/93;

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes do edital.

Gurupi – TO., – TO, 10 de Janeiro de 2018.



ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA
JOÃO GOMES DE AMORIM
Contador

